



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2193/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Março de 2017.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

***ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 283/2016 (Republicação)**

*ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 283/2016

Institui Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC n.º 116, de 13 de setembro de 2010, que define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau – MGP/JT;

Considerando o item 2.1 da Ata da 9ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), realizada em 22 de novembro de 2016, que aprovou o prosseguimento do Documento de Oficialização de Demanda n. 1/2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação, de 18 de novembro de 2016;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que firmou parceria quanto à execução de demandas de desenvolvimentos de módulos do Sistema PJe, de interesse comum, observadas as prioridades da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

Art. 2º O gtEditorPJe, formado por integrantes da Justiça do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), atuará pelo prazo de 120 dias, sempre utilizando metodologias ágeis de gestão e planejamento de projetos, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - realizar estudos de viabilidade a fim de obter solução de tecnologia da informação para modernização do editor de textos do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe);

III - produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os subsídios necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades de modernização do editor de textos do Sistema PJe;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

V - interagir com a Coordenação Nacional Executiva do PJe, bem como com o Grupo Nacional de Negócio, a fim de garantir a compatibilidade e adequação da solução escolhida aos padrões e requisitos do Sistema PJe;

VI - submeter à deliberação preliminar da Coordenação Nacional Executiva do PJe proposta e plano integrado do projeto para implantação da solução indicada;

VII - gerenciar o projeto de modernização do editor de textos do PJe, caso aprovado, designando equipe para executar a iniciativa, ouvida a Coordenação Nacional Executiva do PJe e o Comitê Gestor Nacional do PJe na Justiça do Trabalho (CGNPJe), se necessário;

VIII - zelar pelo cumprimento das disposições contidas na Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - atuar em cooperação com a Gerência Executiva do PJe do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para os fins almejados pelo TCT CNJ/CSJT nº 010/2016 e aproveitamento da solução adotada para os demais segmentos do Judiciário brasileiro; e

X - prestar conta, mensalmente, dos trabalhos realizados à Coordenação Nacional Executiva do PJe, que se incumbirá de informar ao CGNPJe.

Art. 3º O gtEditorPJe será integrado pelos seguintes membros:

- I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- II - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante demandante e subcoordenadora;
- III - DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- IV - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- V - JOÃO PEDRO SILVESTREIN, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante;
- VI - SEBASTIÃO TAVARES PEREIRA, Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante demandante; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- VII - FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- VIII - RÔMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- IX - PEDRO CHAVES BRAGA, Chefe de Gabinete de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- X - SARY YOKO ISHII, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- XI - HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Advogada (OAB-DF 25386) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XII - FREDERICO PREUSS DUARTE, Advogado (OAB-PE 20700), indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XIII - HERBERT BEZERRA PARENTE, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XIV - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo; e (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XV - NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)

Art. 4º É premissa para o adequado funcionamento da solução de tecnologia da informação para edição de textos que o PJe opere com arquivos binários armazenados em filesystem e, não, em sistema gerenciador de banco de dados (SGDB).

Art. 5º É escopo mínimo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – minutar toda a peça, inclusive arquivos de imagem, áudio, vídeo e outras mídias que o acompanhem;

II – enviar a minuta ao PJe com tramitação de fluxo e assinatura digital do documento, que não deverá ser portable document format (PDF);

III – funcionar offline, como aplicativo do PJeoffice;

IV – utilizar formulários, possibilitando o aproveitamento de metadados; e

V – minutar petições e decisões de modo estruturado, comportando autotextos, possibilitando cálculos e consulta de modelos.

Art. 6º Não é escopo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – funcionar na web;

II – integrar com outros sistemas; e

III – funcionar como ferramenta de assinatura digital sem interface com o PJe.

Art. 7º As reuniões do gtEditorPJe serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicado em virtude do disposto no artigo 3º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21 de março de 2017.

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

Altera a composição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a necessidade de recomposição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP),
R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - BÁRBARA BURGARDT CASALETTO, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que o coordenará;

II - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV - JOSÉ RAILTON SILVA RÉGO, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

V - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional da 2ª Região;

VI - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenadora substituta;

VIII - VANESSA MIRANDA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2017

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 53/2017

ATO CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 53/2017*

Aprova a Orientação Técnica para Implantação de Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 216, define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo entre eles os documentos; CONSIDERANDO que a Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991, no art. 8º § 3º, dispõe que os documentos de valor histórico, probatório e informativo são permanentes e devem ser definitivamente preservados; CONSIDERANDO que o vasto acervo histórico preservado pelos Tribunais Regionais do Trabalho ainda carece de ações estruturadas que visem a promover sua plena organização, preservação e acesso por longo prazo; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma lógica simples e objetiva de organização de documentos que permita o funcionamento interdependente das atividades de arranjo e descrição no âmbito dos arquivos históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a Orientação Técnica para Implantação de Programa de Arranjo e Descrição Arquivística de Processos Históricos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º A Orientação Técnica prevista neste ato será revisada e atualizada periodicamente por Ato da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão, nos respectivos portais na internet, versão atualizada desta Orientação Técnica.

Art. 4º As dúvidas decorrentes da aplicação da Orientação objeto deste Ato serão dirimidas pela Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT (CGDOC) com apoio do Grupo de Trabalho de Gestão Documental.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Replicação para inclusão da Orientação Técnica.

AnexosAnexo 1: [Download](#)**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57/2014**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC. Nº 57/2014

Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC nº 283, de 9 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O gtEditorPJe será integrado pelos seguintes membros:

I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;

II - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante demandante e subcoordenadora;

III - DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;

IV - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;

V - JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante;

VI – SEBASTIÃO TAVARES PEREIRA, Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante demandante;

VII - FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;

VIII - RÔMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;

IX - PEDRO CHAVES BRAGA, Chefe de Gabinete de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

X - SARY YOKO ISHII, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

XI - HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Advogada (OAB-DF 25386) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;

XII - FREDERICO PREUSS DUARTE, Advogado (OAB-PE 20700), indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;

XIII - HERBERT BEZERRA PARENTE, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

XIV - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo; e

XV – NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se o Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 283, de 9 de dezembro de 2016, consolidando a alteração introduzida.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	